



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Lagoa da Confusão

NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA – LABORATÓRIOS MULTIUSOS

1.1. Este documento tem por finalidade delinear a forma de conduta e atitudes de todas as pessoas, docentes, técnicos, alunos e visitantes que frequentam os laboratórios multiusos do IFTO – *Campus Avançado Lagoa da Confusão*, de forma a minimizar os riscos das atividades efetuadas e eventuais danos às pessoas e o patrimônio.

1.2. O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.

1.3. Deve-se trabalhar com seriedade, evitando qualquer tipo de brincadeira, pois a presença de substâncias inflamáveis, explosivas, material de vidro e equipamentos, muitas vezes de alto custo, exigem uma perfeita disciplina no laboratório.

1.4. No caso de atividades de pesquisa, deve-se estudar com atenção os experimentos antes de executá-los a fim de que todas as etapas, do procedimento indicado, sejam assimiladas e compreendidas;

1.4.1. Esta conduta não apenas facilita o aprendizado, mas também a utilização mais racional do tempo destinado às aulas práticas.

1.5. Deve-se procurar conhecer os perigos que envolvem o manuseio dos equipamentos, materiais e substâncias utilizadas no experimento.

1.6. Deve-se procurar se habituar com o material de segurança (extintores, chuveiros de emergência, lava-olhos, capelas de exaustão) e porta(s) de emergência.

1.7. Antes de iniciar e após o término de utilização dos laboratórios manter sempre limpa a aparelhagem e bancada de trabalho, deixando os materiais e reagentes de uso comum em seus devidos lugares.

1.8. Informar ao Professor e ao Técnico de Laboratório sobre a ocorrência de qualquer acidente, mesmo que seja um dano de pequena importância.

1.9. Usar sempre os Equipamentos de Proteção Individual relacionados à atividade e sempre sob a orientação do Técnico de Laboratório e/ou do Professor.

1.10. É obrigatório o uso de jaleco, calçado fechado e calça comprida nos trabalhos de laboratório, sendo expressamente proibido o uso de bermudas e chinelos.

1.11. Em casos de cabelos compridos, prendê-los para evitar qualquer tipo de acidente;

1.11.1. Não usar lentes de contato, joias, anéis, enfeites, crachá, etc.

1.12. É proibido o uso de qualquer aparelho de som e imagem, tais como rádios, aparelhos de MP3, reprodutores de CDs e DVDs e telefones celulares, entre outros, sem que seja autorizado pelo Técnico de Laboratório ou Professor responsável.

1.13. É proibido fumar nas dependências dos laboratórios e almoxarifados.

1.14. É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências dos laboratórios.

1.15. É proibido o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependências dos laboratórios.

1.16. É proibido o manuseio de lentes de contato nas dependências dos laboratórios e almoxarifados.

1.17. É proibido usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, técnicos ou qualquer outra pessoa.

1.18. Deve-se evitar trabalhar com roupas folgadas, fios, pulseiras ou outro tipo de adornos que coloquem em risco a segurança.

1.19. Só será permitido ao usuário utilizar equipamentos e máquinas na presença e com orientação do Professor ou Técnico de laboratório;

1.19.1. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.

1.20. Toda atividade que envolve certo grau de periculosidade ou insalubridade exigirá obrigatoriamente a utilização de EPIs adequados (luvas, óculos, máscaras, aventais, etc.).

1.21. Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial e de uso obrigatório para todos no setor.

1.22. Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor responsável, do professor da disciplina usuária ou do técnico responsável, e durante o horário de expediente;

1.22.1. O professor ou técnico deverá permanecer com os alunos durante todo o período de desenvolvimento das atividades;

1.22.2. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização por escrito do professor responsável.

1.23. Toda e qualquer alteração ou ocorrência anormal percebida no interior do laboratório deverá ser comunicada ao professor ou técnico responsável.

1.24. Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.

1.25. Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.

1.26. As áreas de circulação e os espaços em torno de equipamentos devem ser mantidas livres de forma que o material e os usuários possam movimentar-se com segurança.

1.27. Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados por pessoas autorizadas e com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.

1.28. Nas áreas de trabalho com equipamentos (p. ex. autoclave) devem permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas.

1.29. Utilizar as tomadas elétricas exclusivamente para os fins a que se destinam, verificando se a tensão disponibilizada é compatível com aquela requerida pelos aparelhos que serão conectados.

1.30. Durante a permanência no laboratório deve-se evitar passar os dedos na boca, nariz e ouvidos;

1.30.1. Sempre lavar as mãos ao sair do laboratório.

1.31. Jamais trabalhar com substâncias das quais não se conheça todas as suas propriedades;

1.31.1. Nesse caso recomenda-se que o aluno consulte o Técnico de laboratório e/ou Professor sobre os riscos e os cuidados que devem ser tomados.

1.32. Ao diluir ou dissolver um ácido ou uma base, adicione-o lentamente sobre a água com agitação;

1.32.1. Se necessário, use resfriamento.

1.33. É indispensável tomar o maior cuidado possível quando se trabalha com ácidos, em particular com ácido sulfúrico, clorídrico ou acético concentrados;

1.33.1. Adicione sempre ácidos à água e nunca o contrário.

1.34. Sempre utilize a capela quando forem efetuadas evaporações com solventes ou reações que liberem gases tóxicos.

1.35. Nunca abra um frasco antes de ler o rótulo.

1.36. Sempre recoloque as tampas nos frascos quando eles não estiverem sendo utilizados, para evitar a contaminação ou perdas por volatilização.

1.37. Nunca retorne reagentes para os seus frascos de origem.

1.38. Lave sempre imediatamente os respingos de produto sobre a pele, qualquer que seja a sua natureza.

1.39. Cuidado ao trabalhar com substâncias inflamáveis, mantenha-as longe do fogo.

1.40. Rotular sempre qualquer solução que venha a preparar, identificando-a com o nome da substância química utilizada, a data e o nome de quem a preparou e, se cabível, a sua provável concentração.

1.41. Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente normal, sem avisar ao Professor ou Técnico de laboratório.

1.42. Deve-se comunicar ao Técnico ou ao Professor qualquer anormalidade identificada na montagem elétrica, em componentes eletrônicos ou nos aparelhos de medição.

1.43. Procure aprender a localização do Quadro de Distribuição de energia do laboratório, para que em um caso de ocorrência de curto-circuito ou choque elétrico o disjuntor seja desligado imediatamente.

1.44. Quando tiver qualquer dúvida sobre a execução do seu trabalho com segurança, procure o Professor ou Técnico de laboratório.

1.45. O Técnico de laboratório e/ou Professor (responsável pela turma que estiver usando o laboratório) tem total autonomia para remover do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas de utilização.

1.46. Os acidentes de trabalho ocorridos com os servidores, alunos, terceirizados e visitantes nas dependências dos laboratórios devem ser obrigatoriamente comunicados ao Setor de Gestão Laboratorial e de Campo.

1.47. Em caso de acidentes deve-se manter a calma, desligar todos os equipamentos e materiais próximos, evacuar a área e não permitir a entrada no laboratório de pessoas estranhas, enquanto aguarda a chegada de socorro.

1.48. Havendo cortes não profundos, deve-se deixar sangrar um pouco e verificar se ficaram estilhaços de vidro;

1.48.1. Lavar com água corrente e desinfetar com álcool, protegendo o ferimento com gaze esterilizada;

1.48.2. Se houver sangramento ou hemorragia, pressione o ferimento até cessar.

1.49. Queimaduras térmicas, provocadas por chamas, água fervente ou placas quentes devem ser resfriadas com água e nunca gelo;

1.49.1. Recomenda-se um jato fraco de água levemente morna ou fria, demoradamente, sobre a zona queimada.

1.50. Quando houver inalação de gases, vapores ou poeiras, deve-se afastar a pessoa afetada da área contaminada e levá-la para outro bem arejado, afrouxar-lhe a roupa e mantê-la deitada de lado enquanto aguarda socorro médico;

1.50.1. Nunca dar água, leite ou qualquer líquido.

1.51. Se houver ingestão acidental de sólidos ou líquidos deve-se levar a pessoa imediatamente a um hospital, cuidando para levar junto a anotação das especificações da substância ingerida;

1.51.1. Jamais provocar o vômito.

Lagoa da Confusão, 22 de julho de 2023.

JARDEL BARBOSA DOS SANTOS

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 22/07/2023, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054506** e o código CRC **9ACAF271**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão/TO — 63999426257
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.023088/2022-01

SEI nº 2054506